

BOLETIM JURÍDICO



Assessoria Jurídica
Ações Judiciais
Acompanhamento
das greves
Horários de atendimento
Atuação Consultiva
e outras informações

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

PLANTÃO TRABALHISTA

Sede Natal: Segundas das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Quartas 8h às 12h e Sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h

Santa Cruz: Quarta-feira, das 9h às 12h.

Caicó: Segunda, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Currais Novos: Terceira quarta-feira de cada mês.

João Câmara: Primeira quinta-feira de cada mês.

Touros: Terceira terça-feira de cada mês.

Macau: Segunda quinta-feira de cada mês.

Mossoró: Sextas-feiras das 08:00 às 11:00h e nas cidades do interior de acordo com a necessidade.

Pau dos Ferros - Segunda-feira de 07h30 às 11h30 e sexta-feira de 13h30 às 17h30. Viagens acontecem de acordo com a necessidade, com a agenda previamente ajustada entre as partes (sócios, diretores, administração pública).

São Gonçalo do Amarante - terças-feiras, 08h às 12h

ATENDIMENTO JURÍDICO CÍVEL

O atendimento jurídico na área cível acontece todas as quartas-feiras na sede do SINDSAUDE/RN, no horário de 14h às 17h30 sendo distribuídas, por ordem de chegada, 15 (quinze) senhas aos sindicalizados. São abrangidas causas exclusivamente cíveis nas mais diversas áreas, sendo as mais comuns as de direito de família, do consumidor, de responsabilidade civil (dano moral) e revisão de parcelas de financiamentos/empréstimos.

Não podemos detalhar as ações, como fizemos com as demandas trabalhistas, uma vez que as causas cíveis tratam de questões muito pessoais dos servidores, não sendo correto este tipo de exposição.

Equipe do Departamento Jurídico

Adonyara Azevedo

Coordenadora e Advogada das ações coletivas do Estado

Benedito Oderley Santiago

Ações Coletivas do Município de Natal e da Grande Natal

Juliana Leite da Silva

Atendimentos Trabalhistas em Natal e São Gonçalo

Gonçalo Brandão de Sousa

Atendimentos Trabalhistas em Natal e 3º Regional

Renata Silva de Melo

Atendimentos Trabalhistas em Natal e Santa Cruz

Josimar Noqueira de Lima Júnior

Mossoró

Taiguara Silva de Melo

Pau dos Ferros

Ednalva Medeiros

Caicó

Sésiom Figueiredo da Silveira

Atendimento Cível

Estagiários:

Anny Gabrielly dos Santos Ferreira

Elissandro Alves de Lima

1. Processo nº 0809243-46.2013.8.20.0001 - Ação de Insalubridade

Ação judicial que pleiteia a concessão da insalubridade para os Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética. Aguardando o parecer do Ministério Público (MP).

2. Processo nº 0146476-21.2013.8.20.0001 - Ação de Interdição da SESAP

Nesta petição pleiteamos a interdição do prédio da SESAP e a imediata retirada dos servidores, diante dos graves riscos a saúde do trabalhador apontados em relatórios do Corpo de Bombeiros e Cerest.

Liminar indeferida e aguardando notificação do Sindicato diante de parecer do MP estadual.

Existe ação do MP do Trabalho (Proc. nº0001049-75.2014.5.21.0002) no qual se discute o mesmo tema, sendo a liminar deferida nos seguintes termos: "o Estado deve apresentar, em 30 dias a contar do recebimento da notificação, um plano que atenda às exigências apontadas na ação. No caso de descumprimento, o prédio pode ser interditado e o Estado terá que pagar multa de R\$ 50 mil por cada dia de atraso." O sindicato pediu audiência com o MP do Trabalho para discutir a efetivação desta liminar. Estamos aguardando o agendamento.

3. Processo nº 0804914-88.2013.8.20.0001

Nesta ação pleiteamos a suspensão do Sistema de Ponto Eletrônico e sua vinculação à folha de pagamento até que sejam garantidos: a isonomia no registro da frequência entre todas as categorias do quadro efetivo e complementar (cooperados ou residentes e estagiários, comissionados, gratificados e requisitados) da SESAP e a compra/instalação e manutenção de máquinas e equipamentos que façam o registro da frequência e garantam a impressão de um extrato para o trabalhador. O processo encontra-se aguardando decisão.

4. Processo nº 0803258-96.2013.8.20.0001

Ação de Insalubridade - Ação judicial que pleiteia a concessão da insalubridade para as Assistentes Sociais. O processo encontra-se aguardando para decisão.

5. Pedido de afastamento de Rosalba

O Sindsaúde protocolou em 2013 junto a Assembleia Legislativa petição que pleiteava o Impeachment da Governadora Rosalba Ciarlini durante a greve de 2013, diante de vários casos de improbidade administrativa.

6. Processo nº 2013.017369-5 (0012301-93.2013.8.20.0000)

Mandado de segurança em que pleiteamos a devolução dos descontos salariais advindos da greve de 2013. A liminar foi aceita, obrigando o Estado a devolver os descontos indevidos. Os valores retirados foram devolvidos.

7. Processo nº 0804151-53.2014.8.20.0001

Este processo é uma ação civil pública do MP estadual no qual se pleiteia a convocação dos concursados. O Sindsaúde solicitou atuar como assistente do MP. Consta neste autos decisão judicial na qual obriga o Estado do RN a convocar 737 concursados para região metropolitana. O Estado fez a convocação e 124 pessoas não compareceram. Diante disso o Juiz determinou que o Estado convoque os próximos das lista por categorias.

8. Processo nº 2014. 001325-1 (00578-43.2014.8.20.0000)

Neste mandado de segurança pleiteamos que o Estado do RN repasse dentro do prazo legal a contribuição mensal dos associados ao Sindicato. O Estado vem sistematicamente atrasando os repasses e descumprindo a decisão judicial. Informamos isso ao Juiz, reafirmando a aplicação de multa. O juiz intimou o Estado para que este comprove o cumprimento da decisão. Aguardando a petição do Estado.

9. Processo nº 2014.018369-9

Processo adentrado pelo Estado do RN diante da greve da UNICAT de 2014. Apresentamos a defesa. A greve acabou antes da decisão judicial que declarou abusivo o movimento.

10. Processo 0805905-65.2014.8.20.5001

Processo da devolução dos descontos nos salários da Greve da UNICAT. A maioria dos descontos foi devolvida fruto dos debates da greve. Aguardando decisão da liminar.

11. Processo 1513/1993 - FGTS

O Sindsaúde/RN em 1993 entrou com uma ação judicial pleiteando que Estado do RN efetuassem os depósitos do FGTS dos servidores celetistas na época lotados na SESAP. O processo foi sentenciado, sendo o Estado foi condenado a efetivar os depósitos do FGTS de todos os membros da categoria que tenham sido celetistas até a data da apresentação da ação. Foram listados como beneficiários do processo 4.118 pessoas. Depois da sentença, o Estado apenas apresentou um recurso e em 1999 se iniciou a fase da execução (arrecadação dos documentos e a realização dos cálculos).

Apenas em 2013 se convocou a categoria para se realizar estas etapas. Arrecadamos documentos

de 2311 pessoas. Além disso, arrecadamos também documentos de 1968 servidores que não estão na lista do para tentar incluí-los como beneficiários da ação. Tivemos dificuldades com o BANDERN, que nos pediu um prazo muito grande para realizar o repasse dos extratos analíticos. Além disso, também contamos com a morosidade do Estado para a entrega das fichas financeiras.

Diante disso, resolvemos não esperar mais por estes documentos e providenciar com os documentos que temos um relatório com os dados dos beneficiários da ação e as datas de suas admissões. Estamos concluindo este relatório.

Diante dele, será requerido ao Juiz do processo o seguinte: a apresentação da tabela de vencimento dos servidores de todo o período referido no processo e a apresentação pela Caixa dos extratos analíticos do FGTS, visando dar agilidade ao processo. Iremos realizar os cálculos, cabendo ao Estado apresentar seus questionamentos.

12. Processo nº 0806521-06.2015.8.20.5001

Adentramos em 2014 com um Mandado de Segurança (2014.013818-2) pleiteando que o Estado do RN reimplantasse a Vantagem Pessoal nos contracheques dos servidores estaduais. Em novembro de 2014 conseguimos o deferimento da liminar. Em dezembro de 2014 a vantagem pessoal voltou para o contracheque dos servidores. O Estado recorreu, sendo revogada a decisão. Optamos por não recorrer e entrar com uma nova ação pleiteando a manutenção da vantagem pessoal nos contracheques e os retroativos dos meses retirados. A nova ação encontra-se aguardando decisão de liminar. Até o momento a vantagem pessoal continua no contracheque dos servidores.

13. Processo nº 0808557-21.2015.8.20.5001

Ação que pleiteia a Gratificação de Técnico de Nível Superior (GTNS) para as categorias de: enfermeiro; enfermeiro do trabalho; farmacêutico; farmacêutico bioquímico; fisioterapeuta; fonoaudiólogo; técnico administrativo em saúde e os demais profissionais com formação superior da Lei 333/2006. Aguardando decisão de liminar.

14. Insalubridade para psicólogas

Ação pleiteia o adicional de Insalubridade para as psicólogas. Aguardando o primeiro despacho.

15. Aposentadoria especial

Processo administrativo coletivo para regularização da aposentadoria especial prevista na súmula vinculante 33.

16. Representações junto ao MP – Protocolamos representações junto ao Ministério Público Estadual da Saúde: Greves 2013, 2014 e da UNICAT.

17. Acompanhamento da elaboração da revisão do plano de cargos do estado que resultou na Lei nº 511/2014.

18. Palestras nas unidades de saúde (HWG e Santa Catarina) durante as greves 2013 e 2014: Assédio Moral e Direito de Greve;

19. Acompanhamento da diretoria em reunião nos locais de trabalho: HWG, Santa Catarina, Giselda Triqueiro, Maria Alice.

20. Acompanhamento de todas as reuniões de negociação com o Secretário de Saúde e Searh.

21. Acompanhamento durante as 5 greves do Estado.

Relatório das principais demandas individuais do Estado

Confira as ações e os documentos necessários para entrar na Justiça

1. PCCR - MUDANÇA DE NÍVEL

Esta ação trata de atualização do nível do servidor na tabela do Plano de Cargos, atualizando o salário.

DOCUMENTOS: Ficha financeira (últimos 5 anos), ficha funcional retirada na SESAP, documentos de identificação, cópia processo administrativo.

2. INSALUBRIDADE:

requerimento de retorno para quem perdeu sem que houvesse mudança do ambiente de trabalho bem como requerimento do que não foi pago. Caso o servidor tenha direito a insalubridade e o Estado não efetuou o pagamento, este tem direito de requerer o pagamento na justiça.

DOCUMENTOS: Ficha financeira de todo o período insalubre, ficha funcional retirada na SESAP, documentos de identificação, cópia do processo administrativo.

3. INSALUBRIDADE PARA APOSENTADORIA

Conversão de tempo de trabalho insalubre para fins de aposentadoria.

Esta demanda trata-se da conversão do tempo trabalhado na forma insalubre em comum, para fins de aposentadoria. Exemplo: caso uma servidora tenha trabalhado 25 anos em contato com substâncias in-

salubres e recebesse a gratificação da insalubridade, se multiplicasse $25 \times 1,2 = 30$ anos de tempo trabalhado. Já no caso do servidor, a multiplicação se dá com outro índice, visto que o requisito do tempo para homem é diferente, ou seja, $25 \times 1,4 = 35$ anos, este tipo de aposentadoria tem que atender o requisito da idade.

DOCUMENTOS: Ficha financeira completa, ficha funcional retirada na SESAP, documentos de identificação, cópia do processo administrativo.

4. AÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Destinada a quem possui 15, 20 ou 25 anos de serviço em condições insalubres, variando de acordo com o percentual de insalubridade recebido pelo servidor. Neste tipo de aposentadoria, não importa a idade do servidor, apenas o tempo trabalhado em condições especiais, no entanto, o recebimento do adicional de insalubridade deve ser ininterrupto.

DOCUMENTOS: documentos pessoais (RG e CPF, comprovante de residência), cópia do processo administrativo em que solicitou a aposentadoria especial, fichas financeiras do período em que esteve submetido às condições insalubres e contracheque atualizado (extraído do Caixa Eletrônico do Banco do Brasil).

5 - DESVIO DE FUNÇÃO

Destinada a quem trabalha ou trabalhou em desvio de função.

DOCUMENTOS: Ficha financeira completa, ficha funcional retirada na SESAP, documentos de identificação, cópia do processo administrativo, declaração do chefe imediato comprovando o cargo atual (recente), cópia do certificado de realização de curso e declaração de desvio desde o seu início.

6. CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS NÃO GOZADAS EM PECÚNIA

Transformação das licenças e férias não gozadas em dinheiro de forma atualizadas.

DOCUMENTOS: Declaração do Estado de férias e licenças não gozadas, os três últimos contracheques, ficha funcional retirada na SESAP, portaria de aposentadoria e documentos de identificação.

7. AÇÃO REVISIONAL DE APOSENTADORIA

Trata-se de revisão de aposentadoria no geral.

DOCUMENTOS: cópia do processo administrativo, os três últimos contracheques, ficha funcional retirada na SESAP, portaria de aposentadoria e documentos de identificação.

8. AÇÃO DE COBRANÇA DIVERSAS (GRATIFICAÇÕES EM GERAL OU SALÁRIO ATRASADOS)

DOCUMENTOS: cópia do processo administrativo, os três últimos contracheques, ficha funcional retirada na SESAP e documentos de identificação.

9. AÇÃO NIVELAÇÃO SALARIAL - APOSENTADOS

Trata-se de demanda que corrige o salário do servidor aposentado, independentemente de ser municipalizado ou não, vejamos as situações:

a) Há servidores que aderiram ao plano de cargos (PCCR) mas encontram-se com salário defasado e não recebem nenhuma gratificação. Neste caso, a ação individual pede atualização do salário para receber conforme os servidores da ativa, com implantação da gratificação da GAE para quem tinha carga horária de 30 horas e JE para quem tinha 40 horas.

b) Servidores que se aposentaram e recebiam Grapus e Grae, pedimos a atualização salarial conforme os servidores da ativa, e a transformação das gratificações de GRAPUS para JORNADA e GRAE para GAE.

c) Observando as gratificações extintas (lista abaixo), pois algumas possuem valor maior que JE e GAE, e no caso de ser mais elevado o valor, tentaremos a equiparação só do vencimento básico.

d) Há também o caso de servidores que se aposentaram e possuem gratificações extintas com valores maiores que a JE e GAE. Neste caso pedimos apenas a atualização do salário base defasado.

e) Servidor municipalizado da ativa, que está de licença ou afastado, conforme a LC.

10. Ação de implantação e pagamento retroativo de abono de permanência

É direcionada aos servidores que já preencheram os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (30 anos – mulher/ 35 anos – homem) e idade (55 anos – mulher/ 60 anos – homem), ou mesmo aposentadoria especial para quem recebe insalubridade ou periculosidade por 15 anos, 20 anos ou 25 anos de atividade, conforme o caso, independentemente da idade, mas que optam por continuar trabalhando. No caso, a contribuição previdenciária deixa de ser descontada.

DOCUMENTOS: documentos pessoais (RG e CPF, comprovante de residência), cópia do processo administrativo em que requereu o abono de permanência, ficha funcional computadorizada e contracheque atualizado (extraído do Caixa Eletrônico do Banco do Brasil).

11. RESTITUIÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO SOBRE PLANTÃO EVENTUAL E FUNÇÃO GRATIFICADA

Durante dos anos de 2004 a 2008, o IPERN (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN) descontou indevidamente do Plantão Eventual e

de funções gratificadas contribuição previdenciária. Mesmo ocorrendo pagamento do IPERN, por meio de lotes, dos processos mais antigos para os mais novos, é possível aos servidores recorrerem ao Poder Judiciário, uma vez que não há previsão de quando todos os servidores serão ressarcidos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AÇÃO: documentos pessoais (RG e CPF, comprovante de residência), cópia do processo administrativo em que solicitou o ressarcimento e contracheque atualizado (extraído do Caixa Eletrônico do Banco do Brasil).

12. DEFESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DOCUMENTOS: Cópia do Processo administrativo que discute o acúmulo de cargo e documentos pessoais.

13. MANDADO DE SEGURANÇA - DEVOLUÇÃO/REMOÇÃO INDEVIDA

Alguns servidores são removidos dos locais de trabalho sem amparo legal, fruto de assédio moral. Adentramos com uma ação judicial para garantir o retorno do servidor a respectiva unidade de saúde.

DOCUMENTOS: documentos pessoais, ofício da remoção e documentos que possam comprovar indícios de assédio.

Demandas coletivas de Natal e Grande Natal

1. Processo 0107235-59.2013.8.20.0124
Processo da greve de Parnamirim 2013. Prefeitura pleiteia a ilegalidade da greve. Esperando julgamento definitivo.
2. Processo 0104746-49.2013.8.20.0124
Segundo Processo da greve de Parnamirim 2013. Esperando julgamento pelo TJRN.
3. Processo 0801721-31.2014.8.20.0001
Envolve o pagamento de diferença salarial dos servidores do Município de Macaíba que recebem menos que o mínimo. Esperando decisão de antecipação de tutela.
4. Processo 0804939-67.2014.8.20.0001
Ação da insalubridade do SAMU metropolitano. Pleiteia o pagamento da insalubridade em grau máximo. Esperando decisão.
5. Processo 0125142-91.2014.8.20.0001
Primeiro processo do desconto da greve de 2014 de Natal. Discute o ressarcimento dos descontos dos dias de greve. Petição indeferida.

6. Processo 0802403-83.2014.8.20.0001
Nova ação dos descontos da greve de natal. Processo redistribuído. Discute o ressarcimento dos descontos dos dias da greve de 2014 nos salários.

7. Processo 0123449-72.2014.8.20.0001
Processo do acampamento e manifestações da greve de 2014. Discute a desocupação de via pública no acampamento da greve do Município de natal em 2014. Falta sentença.

8. Processo 0103335-34.2014.8.20.0124 - VISA
Processo da Vigilância Sanitária de Parnamirim cujo objeto é o pagamento de gratificação. Pleiteia o pagamento de gratificação pela atividade de fiscalização em vigilância instituída por lei, mas não paga.

9. Processo 0100798-05.2014.8.20.0144
Ação de Brejinho dos salários atrasados. Esperando decisão liminar.

10. Processo 0800152-15.2015.8.20.5124
Processo do pagamento do vale transporte a todos os servidores de Parnamirim.

11. Processo 0808657-73.2015.8.20.5001
Requer a evolução dos níveis no Plano de Cargos da Saúde de Natal, mesmo sem avaliação de desempenho, que não ocorre desde 2010.

12. Proc. 0808682-86.2015.8.20.5001
Envolve o pagamento do adicional noturno e seu retroativo que não é pago aos servidores do município do Natal desde 2010.

13. Processo 0808663-80.2015.8.20.5001
Envolve o pagamento do quinquênio e seu retroativo que não é pago aos servidores do município do Natal desde 2010.

14. Processo nº 36900-70.2008.21.0008 - Ação dos R\$ 50 dos agentes de Saúde
Processo está em fase de cálculos e ficou atrasado esperando o Juiz apreciar uma petição do SINDAS por mais de um ano. Atualmente está em fase de cálculos.

15. Participação das discussões Plano de Cargos de Parnamirim – esperando contratação de uma empresa especializada para discutir o Plano.

16. Greves de Natal, de Parnamirim e de Extremoz de 2013 e 2014.

17. Palestra direito previdenciário em São Gançalo do Amarante, Extremoz e Atendimento de Aposentados do SINDSAUDE em assembleia específica.

Ações individuais - município de Natal

1. AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO, REIMPLANTAÇÃO, CUMULADAS OU NÃO COM PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Para os casos em que a Administração Pública Municipal promove uma série de arbitrariedades, suprimindo o direito do trabalhador. Os cortes ou até mesmo a não implantação de certa vantagem dá direito à propositura de ação para os casos de supressão ou pagamento retroativo de adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional por tempo de serviço (quinqüênios), gratificações específicas, férias entre outros.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSAR COM A AÇÃO: documentos pessoais (RG e CPF, comprovante de residência), cópia do processo administrativo em que solicitou a referida vantagem, fichas financeiras do período suprimido ou não implantado, escalas etc., e contracheque atualizado (extraído do Caixa Eletrônico do Banco do Brasil).

2. AÇÕES NIVELAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS QUE ESTÃO NA ATIVA - Pleiteia-se que os servidores municipalizados recebam o mesmo salário base dos servidores que encontram-se lotados nas unidades de saúde e hospitais do Estado com carga horária de 30h.

DOCUMENTOS: três últimos contracheques, ficha funcional retirada da Secretaria de Saúde do Município de Natal, documentos de identificação, documento de comprovação de enquadramento no PCCS.

3. AÇÕES DE ALVARÁ DE FGTS

DOCUMENTOS - Extrato analítico, publicação da conversão de regime, documentos de identificação.

4. AÇÕES DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS EM PECÚNIA

Esta ação é direcionada aos servidores que se aposentaram sem usufruir de todas as licenças-prêmio e férias a que teriam direito enquanto estavam em atividade. Busca o pagamento em dinheiro dos meses de licença prêmio ou férias não gozados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AÇÃO: documentos pessoais (RG e CPF, comprovante de residência), publicação do ato de aposentadoria no Diário Oficial, declaração da Prefeitura de que deixou de usufruir de tantos meses de licença e/ou férias referentes a determinados períodos aquisitivos e contracheque atualizado.

5. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENQUADRAMENTO EM PCCV-SAUDE MUNICÍPIO DE NATAL

Documentos: pessoais, cópia do processo administrativo que negou o enquadramento e fichas financeiras.

6. DEFESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Documentos: Cópia do Processo administrativo que discute o acúmulo de cargo e documentos pessoais.

7. MANDADO DE SEGURANÇA - DEVOUÇÃO/REMOÇÃO INDEVIDA -

Alguns servidores são removidos dos locais de trabalho sem aparo legal, fruto de assédio moral, adentramos com uma ação judicial para garantir o retorno do servidor a respectiva unidade de saúde.

DOCUMENTOS: pessoais, ofício da remoção e demais documentos que possam comprovar indícios de assédio.

AÇÕES INDIVIDUAIS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1. Ação ordinária de cobrança de quinquênio, linceja prêmio, férias, salários.

2. Defesas administrativas sem processos administrativos de acúmulos de cargos - ocorrendo na maioria das vezes demandas judiciais pelo fato do estado não acatar carga horária de 70 horas semanais - gerando mandado de segurança.

3. Pedido de aposentadoria convencional.

4. Pedido de conversão de insalubridade

5. Cobrança do PASEP.

6. Pedido de revisão de aposentadoria.

7. Ação por danos morais por assédio moral.

8. Ação ordinária de implantação e cobrança de insalubridade.

9. Ação de cobrança abono permanência.

AÇÕES COLETIVAS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1. Ação popular- impugnação processo seletivo - pedido de concurso público

2. Regularização da carga horária

3. Impugnação da contribuição sindical - pedido de devolução

4. Ação por danos morais, corte de salário no período grevista - ação fora proposta após ter sido reconhecido a procedência da segurança em um mandado de segurança onde os servidores grevistas tiveram o salário cortado, sendo reconhecido no sentença do MS

que o corte foi ilegal e feria o princípio da dignidade humana.

5. Ação ordinária de liberação dos direitos estatutários – o Município congelou desde 2010 todos os direitos estatutários dos servidores que ingressaram com ação do FGTS – nesta pede-se a implantação bem como o retroativo – processo julgado procedente e encontra-se em grau de recurso.

6. Mandado de Segurança – pedido de liberação dos dirigentes sindicais

7. Ação ordinária – pedido de cumprimento do plano de cargos, carreira e salários do Município.

8. Ação ordinária – solicitando o plus dos agentes dos saúde (14º salário)

9. Ação ordinária – pedido de indenização por prática de assédio Moral

10. Contrarrazões em 130 ações de FGTS

11. Ação ordinária de insalubridade

12. Processo administrativo para regularização da aposentadoria especial, súmula 33

13. Acompanhamento em mesas de negociações

14. Realização de assembleias

15. Defesas em processo promovidos pelo prefeito em desfavor do sindicato e dos diretores - Ações por danos morais onde o prefeito requer a importância de R\$ 20 mil por uso do carro de som.

16. Defesas em processo promovidos pelo prefeito em desfavor do sindicato e dos diretores - Ações por danos morais onde o prefeito requer a importância de R\$ 20 mil – segundo o prefeito o sindicato proferiu difamações quanto à proliferação do mosquito da dengue no centro de Zoonoses de S.G. do Amarante.

17. Defesas em processo promovido pelo prefeito em desfavor do sindicato e dos diretores - Ações por danos morais onde o prefeito requer a importância de R\$ 20 mil – uso de outdoor com imagem do prefeito.

18. Estudo e seminário sobre plano de cargos da saúde.

19. Participação em audiências públicas - Discussão do pedido de comprovante de residência para atendimento nas unidades de saúde municipal.

Principais ações e acompanhamentos dos demais municípios

3ª REGIONAL

1. Ação Ordinária junto ao Município de Macau requerendo o pagamento das contribuições dos associados (Processo nº 0101810-74.2014.8.20.0105, Macau);

2. Defesa e acompanhamento na Ação do Município de Afonso Bezerra em desfavor da categoria referente ao direito de greve (Processo nº 0100307-28.2014.8.20.0134, Vara Única Afonso Bezerra);

3. Palestra sobre Assédio Moral em João Câmara;

4. Reuniões com a Diretoria, categoria e Prefeitura para tratar do Plano de Cargos em Touros;

5ª REGIONAL - SANTA CRUZ

1. Ação de repasse de contribuição sindical – o Ente Público municipal desconta mensalmente a contribuição sindical do servidor, no entanto, não repassa o valor ao SINDSAUDE, apropriando-se indevidamente.

Na 5ª Regional, foram ajuizadas ações contra os Municípios de Boa Saúde, Campo Redondo, Japi, Lajes Pintadas e Tangará, a saber:

Proc. nº: 0101134-42.2014.8.20.0133 - Boa Saúde

Proc. nº: 0100762-17.2014.8.20.0126 - Campo Redondo

Proc. nº: 0101262-83.2014.8.20.0126 - Japi

Proc. nº: 0101275-82.2014.8.20.0126 - Lajes Pintadas

Proc. nº: 0101126-65.2014.8.20.0126 - Tangará

2. Ação Ordinária - Pagamento de parte do salário de dezembro 2012 dos servidores de São Bento do Trairi.

3. Planos de Cargos - Apresentação de projeto/esboço aos servidores dos municípios de São Bento do Trairi e São José de Campestre.

4. Acompanhamento de lutas e greves

4.1 Negociação com Prefeita e Secretário de Saúde sobre escala de plantões – São Bento do Trairi;

4.2 Negociação com Secretária de Saúde e Contador, requerendo aumento de salário dos profissionais da saúde de nível superior – Lajes Pintadas;

4.3 Reunião com servidores para iniciar discussões sobre Plano de Cargos – São José de Campestre.

4.4 Reunião com Diretora de Hospital para tratar de assédio e devolução/remoção indevida – São Paulo do Potengi e S. José de Mipibu e Santa Cruz;

4.5 Reunião com Prefeito para tratar da cessão de servidores municipais ao Estado – Macaíba.

1ª REGIONAL

1. Acompanhamento Monte Alegre.

* Os advogados das regionais também entram com processos individuais de servidores do estado já contemplados em seção anterior. Nesta parte destacamos somente as ações que envolvem servidores municipais).

- 1.1 Elaboração de parecer jurídico quanto ao adicional noturno e quinquênio.
- 1.2 Elaboração de parecer jurídico sobre PCCS.
2. Acompanhamento Canguaretama.
 - 2.1 Elaboração de parecer jurídico sobre PCCS.
3. Acompanhamento Baía Formosa
 - 3.1 Elaboração de parecer jurídico sobre PCCS.
 - 3.2 Elaboração de parecer quanto a adesão do plano de Previdência própria.

2ª REGIONAL - MOSSORÓ

1. Processo 0115272-32.2013.8.20.0106 Ação Coletiva - Enquadramento e ADTS - ACS e endemias.
2. Processo 0103671-29.2013.8.20.0106 Ação Coletiva 30 horas - agentes de endemias - horas extras.
3. Processo 0013069-26.2012.8.20.0106 Ação Coletiva 30 horas - agentes de saúde - horas extras.
4. Processo Participação periodicamente em assembleias e reuniões com servidores

4ª REGIONAL - CAICÓ

1. Processo 0100099-92.2015.8.20.0139 Ação coletiva para cumprimento da Lei de Plano de Cargos e Carreiras da Saúde Tenente Laurentino Cruz/RN.
2. Mandado de segurança para usufruir de licença prêmio.
DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos pessoais e residência, ficha funcional, contracheque, Portaria de nomeação, cópia do calendário organizador das férias e licenças do setor pessoal da administração, se possível.
3. Mandado de segurança para nomeação em concurso público da Secretaria de Saúde do RN.
DOCUMENTAÇÃO: cópias dos documentos pessoais e residência, homologação do resultado final do concurso e a publicação no Diário Oficial.
4. Ação para pagamento de retroativo de Adicional de Insalubridade não pago pelo Município de Caicó.
DOCUMENTOS: pessoais e residência, laudo pericial (caso o Município não o tenha, pedir ao juiz que ordene à Previdência), ficha funcional, nomeação, contracheques.
5. Ação para pagamento de retroativo de Adicional de Insalubridade não pago pelo Município de Jucurutu
DOCUMENTOS: pessoais e residência, laudo pericial (caso Município não o tenha, pedir ao juiz que ordene à Previdência), ficha funcional, portaria nomeação, contracheques.
6. Ação pleiteando o pagamento do PIS/PASEP pelo Município de Timbaúba dos Batistas.
DOCUMENTAÇÃO: pessoais e residência, portaria de nomeação, contracheques, cópia da GFIP, RAIS, declarações do BB ou da CEF, leis embasadoras dos programas PIS/

- PASEP, Portarias do Ministério do Trabalho, dentre outras.
7. Ação pleiteando o pagamento do PIS/PASEP pelo Município de Carnaúba dos Dantas.
DOCUMENTAÇÃO: pessoais e residência, portaria de nomeação, contracheques, cópia da GFIP, RAIS, declarações do BB ou da CEF, leis embasadoras dos programas PIS/PASEP, Portarias do Ministério do Trabalho, dentre outras.
 8. Palestras: Assédio Moral e Direitos e deveres.
 9. Visitas constantes aos gestores junto com a Diretoria, para cuidar dos interesses dos sindicalizados.
 10. Auxílio na elaboração das leis municipais sobre a distribuição dos valores do PMAQ nos municípios: Santana do Matos, Caicó, Ouro Branco, Jucurutú, Ipueira, Timbaúba dos Batistas, Bodó, entre outros.
 11. Auxílio na elaboração do plano de cargos de Bodó.

6ª REGIONAL - PAU DOS FERROS

- 1.1. Implementação de Adicional de insalubridade- Requerimento de retorno para quem perdeu sem que houvesse mudança do ambiente de trabalho bem como requerimento do que não foi pago; caso o servidor tenha direito a insalubridade, tem direito de requerer o pagamento na justiça.
DOCUMENTOS: Contra-cheques antigos, que não tenham o adicional, e documentos pessoais;
- 1.2. Conversão de licença prêmio não gozadas em pecúnia; transformação das licenças não gozadas em dinheiro de forma atualizadas.
DOCUMENTOS: Ficha funcional retirada na Prefeitura, documentos de identificação, comprovante de requerimento administrativo;
13. Retroativo da Insalubridade - Ação adentrada pra servidores que ficaram por algum período sem receber insalubridade.
DOCUMENTOS: contra-cheques antigos que não constem o tal benefício;
2. Acompanhamento da greve dos servidores de São Miguel/RN, incluindo reuniões com o Prefeito, Secretária de Saúde e Ministério Público, além de participação na elaboração das leis (PMAQ e Insalubridade);
3. Acompanhamento das greves em Pau dos Ferros;
4. Participação como palestrante na FACEP como representante do SINDSAUDE;
5. Elaboração Lei do PMAQ Olho D'água dos Borges;
6. Participação acompanhando a diretoria em reuniões de negociação nas Prefeituras de São Miguel; Pau dos Ferros, Dr. Severiano; João d Penha.
7. Participação acompanhando a diretoria em sessões nas Câmaras de Vereadores de Venha-Ver; Cel João Pessoa; Pau dos Ferros, Luis Gomes e Encanto.